



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CAMPO LIMPO PAULISTA — E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 110 DE 17 DE OUTUBRO DE 1 967

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA e de acôrdo com o que decre-  
tou a Câmara Municipal em 12/10/67,7  
PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - O imóvel com 100.000 m2., com suas ben-  
feitorias, situado na estrada da Figueira Branca, no Sítio 7  
Feital deste Município, e adquirido por escritura de 11 de /  
Agosto de 1 967, lavrada nas notas do Cartório de Registro Ci-  
vil local, de Maurício Grobmann e sua mulher, passa a se deno-  
minar Núcleo Industrial.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada  
a dar em comodato, no Núcleo Industrial, todo ou parte do imó-  
vel, com suas benfeitorias, pelo prazo máximo de cinco anos,7  
as indústrias que se propõem a se instalar neste Município.

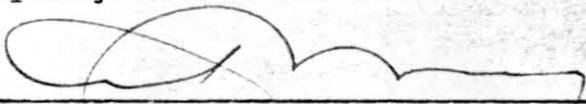
Artigo 3º - As firmas interessadas em receber o i-  
móvel em comodato, deverão requerer ao Sr. Prefeito Municipal,  
indicando o capital social, ramo de atividades, número de ope-  
rários que pretende empregar e a área de que necessitará para  
o início de suas atividades no Município.

Artigo 4º - Apresentado o pedido de comodato pela/  
firma interessada, o Sr. Prefeito Municipal diligenciará no /  
sentido de verificar a idoneidade da mesma e o interesse para  
o Município da sua instalação, e a seu critério far-se-á res-  
pectivo contrato.

Artigo 5º - As firmas que quizerem se beneficiar /  
desta lei não farão jus aos favores fiscais previstos na Lei/  
nº 25, de 25 de setembro de 1 965.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução  
desta lei correrão por verbas próprias orçamentárias.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Adherbal da Costa Moreira  
Prefeito Municipal

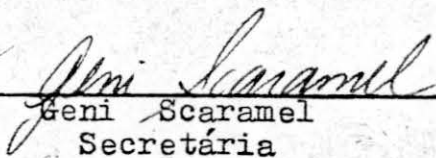


# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CAMPO LIMPO PAULISTA — E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

./.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal,  
aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de Mil Novecentos e  
Sessenta e Sete.

  
\_\_\_\_\_  
Geni Scaramel  
Secretária